DECRETO Nº 6.627, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE PARA O DIA 22 E DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No dia 22 e no dia 29 de dezembro do corrente ano, em virtude das festividades natalinas e de réveillon, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Limeira do Oeste-MG **será das 07h00min às 11h30min**.

§ 1º No dia do ponto facultativo, trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais: coveiro do cemitério, servidores da Unidade Atendimento Imediato – UAI, motoristas das ambulâncias da Prefeitura Municipal, servidores que estejam prestando serviços na Secretaria Municipal de Estradas e na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e outros servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais segundo o controle de seus Secretários.

§ 2º Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais e estaduais, obedecerão aos expedientes estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 12 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal